

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 21, DE 20 DE MAIO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 554 de 16/05/2013, publicada no DOU de 17/05/2013, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 06 (seis) Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substitutos, nas áreas de: 01 (um) Agroindústria I, 01 (um) Agroindústria II, 01(um) Artes, 01 (um) Gestão I, 01 (um) Gestão II, 01 (um) Português/Inglês, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações posteriores.

1 – DESCRIÇÃO DO CARGO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

1.1 - **Descrição sumária do cargo de professor substituto:** Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação, Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

1.2 – Área, Pré-Requisitos e Regime de Trabalho:

ÁREA	PRÉ-REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO
Agroindústria I	Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia Alimentos ou Engenharia de Alimentos com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	40 horas semanais
Agroindústria II	Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	40 horas semanais

Artes	Licenciatura Plena em Música, ou Teatro, ou Dança ou Artes Visuais ou Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Artes Visuais ou Artes Plásticas, ou Dança ou Música; ou Licenciatura Plena em Música, ou Teatro, ou Dança ou Artes Visuais, Licenciatura Plena em Educação Artística, com habilitação em Artes Cênicas ou Teatro, ou Artes Visuais ou Artes Plásticas, ou Dança ou Música com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	40 horas semanais
Gestão I	Graduação em Administração ou Gestão Ambiental ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental ou Economia ou Graduação em Administração ou Gestão Ambiental ou Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental ou Economia com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	40 horas semanais
Gestão II	Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Ciências Contábeis com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	40 horas semanais
Português/Inglês	Licenciatura em Letras habilitação em Português/Inglês ou Licenciatura em Letras habilitação em Português/Inglês com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	40 horas semanais

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas no setor de Registro e Controle Acadêmico - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus Ituiutaba*, na Rua Belarmino Vilela Junqueira s/ nº, Bairro Novo Tempo II, município de Ituiutaba, fone (34) 3271-4000, no período de 21 de maio a 07 de junho de 2013 no horário das 13 às 17 horas, exceto aos sábados, domingos, recessos e feriados.

2.2 – O candidato deverá apresentar o Anexo III - Ficha de Inscrição para Contratação de Professor Substituto/Temporário, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

2.2.1 – Documento Oficial de Identidade e CPF;

2.2.1.1 - **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

2.2.1.2 - **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 (trinta) dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.2.1.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

2.2.1.4 - Nenhum outro documento poderá ser aceito em substituição ao documento oficial de identidade.

2.2.2 - Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Licenciatura e/ou Bacharelado.

2.2.3 - Certidão comprobatória de experiência no Magistério e diplomas e/ou certificados a serem avaliados na prova de títulos.

2.2.4 – O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição. Feita a inscrição não serão permitidas alterações.

2.3 - Apresentar Currículo simplificado ou Lattes.

2.4 – Em caso de inscrição por procuração: procuração original e cópia simples acompanhada do original do documento de identidade do procurador ou procuração original e cópia autenticada em cartório do documento de identidade do procurador; mais os documentos dos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.3.

2.4.1 – Não serão aceitas procurações tendo servidor público como procurador.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Banca Examinadora - Membros ANEXO II - e constará das seguintes modalidades de avaliação:

3.1.2 – Análise de Títulos de caráter classificatório.

3.1.3 – A prova de desempenho didático-pedagógico de caráter eliminatório somente será realizada com os 08 (oito) primeiros candidatos classificados na análise de títulos e de experiência profissional no magistério

3.2 – O resultado da Análise de Títulos será divulgado no site www.iftm.edu.br/ituiutaba, no dia 12 de junho de 2013.

3.3 – A prova de desempenho didático-pedagógico terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistindo na apresentação oral de um tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas de antecedência, escolhido entre os assuntos constantes do programa do ANEXO I.

3.3.1 - Critérios de Avaliação:

Critério	Descrição	Pontuação
Plano de aula	Elaboração e organização do Plano (apresentação, descrição, clareza), adequação dos objetivos ao conteúdo planejado, adequação dos processos de verificação de aprendizagem, referência bibliográfica citada.	0 - 20
Introdução	Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	0 – 10
Conteúdo	Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos.	0 – 20
Procedimentos	Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	0 – 20

Recursos	Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e uso adequado dos mesmos.	0 – 10
Finalização	Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	0 – 10
Avaliação	Utilização de procedimentos avaliativos.	0 - 10

3.3.2 – A prova de desempenho didático-pedagógico, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração de 40 (quarenta minutos).

3.3.3 - O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo necessário no mínimo 50 (cinquenta) pontos para classificação.

3.3.4 – O candidato deverá se apresentar no local determinado para a prova de desempenho didático-pedagógica com no mínimo 10 (dez) minutos antes do início, apresentando à comissão organizadora, documento de identidade, CPF e comprovante de inscrição.

3.3.5 - O sorteio do ponto e a ordem dos candidatos para realização da prova de desempenho didático-pedagógico serão nas dependências do IFTM – *Campus* de Ituiutaba, na Rua Belarmino Vilela Junqueira s/ nº, Bairro Novo Tempo II, município de Ituiutaba, com a presença facultativa do candidato, nas datas e horários abaixo, sendo divulgados no site www.iftm.edu.br/ituiutaba:

- 1) Área Agroindústria I em 17 de Junho de 2013, às 8 horas.
- 2) Área Agroindústria II em 18 de Junho de 2013, às 8 horas.
- 3) Área Artes em 19 de Junho de 2013, às 8 horas.
- 4) Área Gestão I em 20 de Junho de 2013, às 8 horas.
- 5) Área Gestão II em 24 de Junho de 2013, às 8 horas.
- 6) Área Português/Inglês em 25 de Junho de 2013 às 8 horas.

3.3.6 – Após o sorteio do ponto, o candidato ou seu procurador regularmente constituído terá até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias, devidamente assinado, a serem entregues no endereço constante do item 3.2.5., no setor de Registro e Controle Acadêmico, no período de 8h às 11h e 13h30 às 16h30.

3.3.7 – O candidato que não apresentar o plano de aula conforme o item anterior estará eliminado do Processo Seletivo.

3.3.8 - A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada no IFTM – Câmpus Ituiutaba à Rua Belarmino Vilela Junqueira s/ nº, Bairro Novo Tempo II, município de Ituiutaba, de acordo com a ordem de sorteio dos candidatos, nas datas e horário:

- 1) Área Agroindústria I em 18 de Junho 2013, a partir das 8 horas e 30 minutos
- 2) Área Agroindústria II em 19 de Junho de 2013, a partir das 8 horas e 30 minutos.
- 3) Área Artes em 20 de Junho de 2013, a partir das 8 horas e 30 minutos.
- 4) Área Gestão I em 21 de Junho de 2013, a partir das 8 horas e 30 minutos.
- 5) Área Gestão II em 25 de Junho de 2013, a partir das 8 horas e 30 minutos .
- 6) Área Português/ Inglês em 26 de Junho de 2013 a partir das 8 horas e 30 minutos.

3.3.9 - A Instituição disponibilizará quadros brancos, pincel e apagador; **outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato;**

3.3.10 – A prova de desempenho didático-pedagógico será gravada e/ou filmada.

3.4 - A Prova de Títulos e experiência profissional no magistério é classificatória e tem valor máximo de 40 (quarenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

3.4.1 - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Doutorado - 15 pontos;

3.4.2 - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado - 10 pontos;

3.4.3- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Especialização "*lato sensu*" - 05 pontos;

3.4.4- Experiência no Magistério - 01 ponto por ano completo de experiência, até o limite máximo de 10 pontos.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RECURSOS

4.1- A classificação final dos candidatos será obtida pela média aritmética das notas obtidas na prova de desempenho didático-pedagógico e títulos, respectivamente.

4.2 - O resultado será divulgado no site www.iftm.edu.br/ituiutaba.

4.3 -A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

4.4- Em caso de igualdade no total dos pontos, para fins de classificação final o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 1) Obter maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- 2) Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
- 3) Tiver maior idade.

4.5 - O candidato ou seu procurador regularmente constituído poderá interpor recurso administrativo fundamentado, conforme Anexo V, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data da publicação do resultado.

4.5.1 - A peça recursal deverá ser dirigida ao Reitor do Instituto Federal do Triângulo Mineiro Campus Ituiutaba e protocolada, em duas vias de igual teor e forma, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - *Campus Ituiutaba*, no setor de Registro e Controle Acadêmico, no período de 8h às 11h e 13h30 às 16h30, até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data da publicação do resultado.

4.5.2 - Não se conhecerá de recurso intempestivo ou promovido por fax, Internet ou Correio.

5 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português, comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

5.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar para os candidatos do sexo masculino;

5.3 – Possuir o nível de escolaridade exigido, bem como a qualificação e titulação necessárias para o exercício profissional do cargo/área para o qual está se habilitando.

5.4 – Apresentar aptidão física e mental condizente com o exercício das atribuições dos cargos, mediante apresentação de atestado médico.

5.5 – O candidato receberá convocação para assinatura do contrato, por endereço eletrônico ou endereço residencial, constantes da ficha de inscrição; obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado, conforme Anexo IV – Termo de Desistência de Vaga. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24(vinte e quatro) horas após sua convocação, permitirá ao IFTM campus Ituiutaba convocar o próximo candidato.

5.6 – O candidato deverá apresentar e entregar ao Setor de Gestão de Pessoas do IFTM campus Ituiutaba todos os documentos a ele solicitados no ato da convocação e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

5.7 – O candidato convocado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, os documentos originais comprobatórios de acordo com os requisitos fixados neste edital.

5.8 – Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e a classificação do candidato que não comprovar, no ato da assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para a contratação.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 - A remuneração pela prestação do serviço será:

PROFESSOR SUBSTITUTO				
40h/SEMANAIS				
GRADUADO/ LICENCIADO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
R\$ 2.714,89	R\$ 2.825,11	R\$ 2.968,02	R\$ 3.549,94	R\$ 4.649,65

6.2 - O Professor Substituto não faz jus ao recebimento por regime de Dedicção Exclusiva.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.

7.3 – A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado ao interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

7.4 - A carga horária semanal corresponde à regência, preparação de aulas e demais atividades inerentes ao cargo.

7.5 - O contrato será vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24/07/1991, conforme o previsto no Art. 8º, da Lei nº 8.745/93.

7.6 – O prazo de contrato será de no mínimo de 03 (três) meses e, no máximo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que o prazo total não exceda a 24(vinte e quatro) meses, conforme Parágrafo Único, inciso I do Art. 4º, da Lei nº 8.745/93.

7.7 - O valor contratado não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência do contrato.

7.8 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

7.9 - Se houver desistência ou impedimento de algum candidato convocado para contratação, será chamado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação. Também poderão ser convocados para contratação os candidatos classificados para suprir nova(s) vaga(s) de substitutos ou vaga aberta por rescisão contratual.

7.10 - Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de que trata a Lei nº 11.784 de 22 de setembro de 2009.

7.11 - Não poderá participar do processo seletivo o candidato que, tendo sido Professor Substituto ou Temporário nesta ou em outra Instituição Federal de Ensino, no Brasil, não tenha completado 24 meses de interstício desde o final de seu último contrato, ou que esteja com contrato em vigor, de acordo com inciso III do artigo 9º, da Lei 8.745/93.

7.12 - As despesas decorrentes da contratação do Professor Temporário correrão à conta do Elemento de Despesa 31.90.04, Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte 112.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO
MINEIRO – CÂMPUS ITUIUTABA

7.13 - A critério do IFTM os candidatos aprovados excedentes poderão ser aproveitados, desde que na área específica, para suprir a necessidade de vagas de professores temporários.

José Antônio Bessa
Substituto do Reitor

ANEXO I – SUBSTITUTO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA PROVA DE DESEMPENHO-DIDÁTICO:

ÀREA: Agroindústria I

Conteúdo Programático:

1. Análise de Alimentos
2. Amostragem
3. Análise percentual de alimentos
4. Características das matérias prima vegetais
5. Procedimentos preliminares para industrialização
6. Fabricação de produtos de origem vegetal (Processamento de suco, polpa e néctar; Doces de frutas em massa e em pasta; Fabricação de, geléias, licores e compotas; Fabricação de conservas vegetais; Frutas desidratadas e cristalizadas)
7. Operações unitárias de transferência de quantidade de movimento (bombeamento, decantação centrifugação, agitação de líquidos, filtração, separação com ciclones, prensagem, peneiramento, moagem e trituração).

Bibliografia:

CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2. ed. Campinas: Ed. UNICAMP, 2007.

Normas Analíticas do Instituto Adolfo Lutz. **Métodos químicos e físicos para análise de alimentos**. 4ªed. Instituto Adolfo Lutz- São Paulo- SP. 2006.

SILVA, D.J. **Análise de alimentos: métodos químicos e bioquímicos**. Viçosa, 2004, 166p.

GAVA, J. A.; SILVA, C. A. B. Da; FRIAS, J. R. G.; **Tecnologia de Alimentos: Princípios e Aplicações**. São Paulo: Nobel, 2008.

ITAL. **Manual Técnico nº8 Industrialização de frutas**. Campinas, 1991.

ITAL. **Manual Técnico nº4 Processamento de Hortaliças**. Campinas, 1994.

BOBBIO, F. O.; BOBBIO, P. A. **Química do processamento de alimentos**. 3. ed.. São Paulo: Varela, 2001.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Editora Atheneu, São Paulo-SP 2001.

FELLOWS, P. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e Práticas** ARTMED, São Paulo

IBARZ, A., BARBOSA-CÁNOVAS, G.V. **Operaciones unitarias en la ingeniería de los alimentos**. Pennsylvania: Ed. Technomic Publishing Inc.

GAVA, A., J., **Princípios da Tecnologia de Alimentos**. São Paulo, Editora: Nobel, 2008.

ÁREA: Agroindústria II

Conteúdo Programático:

1. Introdução à Microbiologia

- Conceito e área de abrangência;
- Histórico da evolução da microbiologia;
- Principais micro-organismos procariontes e eucariontes estudados pela microbiologia

2. Biossegurança e técnicas laboratoriais

- Fundamentos de laboratório, biossegurança e boas práticas laboratoriais;
- Instrumental básico de um laboratório de microbiologia
- Meios de cultura: seleção, preparação e aplicação;
- Cultivo, seleção, isolamento e identificação de culturas microbianas;
- Procedimentos básicos na preparação, desenvolvimento, análise e descarte

3. Protozoologia e ficologia

- Morfologia e caracterização de protozoários e algas de interesse em alimentos e água

4. Virologia

- Morfologia viral;
- Fisiologia, reprodução e mecanismos de virulência

5. Bacteriologia

- Morfologia bacteriana e classificação;
- Fisiologia, metabolismo, reprodução e genética de bactérias

6. Micologia

- Morfologia, fisiologia, identificação e classificação de fungos

7. Controle microbiano físico e químico

- Métodos de controle físico e químico do desenvolvimento microbiano

8. Introdução a microbiologia de alimentos

- Aspectos históricos do desenvolvimento da microbiologia de alimentos;
- Importância dos micro-organismos em alimentos;
- Principais fontes de contaminação microbiana de alimentos;

9. Técnicas gerais de amostragem, cultivo e análise de micro-organismos em alimentos

- Técnicas gerais de cultivo de micro-organismos;
- Coleta, transporte, estocagem e preparação de amostras para análises microbiológicas de alimentos;
- Procedimentos microbiológicos para o monitoramento do ambiente;
- Planos de amostragem e critérios microbiológicos para avaliação da qualidade de alimentos;
- Técnicas de contagem de micro-organismos em placas e por Número Mais Provável (NMP);
- Micro-organismos indicadores e contagem de coliformes totais, termotolerantes e *Escherichia coli*;
- Análise microbiológica da água para consumo humano

10. Deterioração microbiana de alimentos

11. Doenças de origem microbiana veiculadas por alimentos e água

12. Principais bactérias de importância em alimentos

- Bactérias lácticas e cocos
- *Bacillus* e *Clostridium*
- Enterobactérias
- micro-organismos psicrótrópicos: *Yersinia* sp., *Pseudomonas* sp., *Listeria* sp.)
- Vibrios

13. Protozoários de importância em alimentos

Cryptosporidium parvum; *Toxoplasma gondii*; *Giardia lamblia*; *Trypanosoma cruzi*; *Balantidium*

coli; Entamoeba histolytica

14. Helmintos de importância em alimentos

Ascaris lumbricoides; Anisakis simplex; Taenia solium; Taenia saginata; Diphyllbothrium latum

Bibliografia:

ALTERTHUM, F.; TRABULSI, L.R. **Microbiologia**. 5.ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; PARKER, J. **Microbiologia de Brock**. São Paulo: Prentice Hall, 2008.

PELCZAR Jr., M.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. v.1. 2.ed. São Paulo: Makron Books, 1997.

JAY, J.M. **Microbiologia de alimentos**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MASSAGUER, P.R. **Microbiologia dos processos alimentares**. 1 ed. São Paulo: Varela, 2006

SILVA, N. et al. **Manual de métodos de análise microbiológica em alimentos**. 3. ed., São Paulo: Varela, 2007.

FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M.; DESTRO, M.T. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº62, de 26 de agosto de 2003. Métodos Analíticos Oficiais para Análises Microbiológicas para Controle de Produtos de Origem Animal e Água.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº12, de 02 de janeiro de 2001. Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos
FILIPPIS, T. de; NEVES, D. PEREIRA. **Parasitologia Básica**. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

JAY, J. M. **Microbiologia de Alimentos**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

PELCZAR Jr, J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. V.2. 2.ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. 4.ed. rev. ampl. São Paulo: Manole, 2010.

PELCZAR Jr, J.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia: conceitos e aplicações**. V.1. 2.ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1997.

HARES, L.F. **Noções Básicas de Microbiologia e Parasitologia para Manipuladores de Alimentos**. São Paulo: Friuli, 2001.

www.anvisa.gov.br

DAMODARAN, S. FENNEMA, O.R. **Química de alimentos de Fennema**. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

LIDON, F.; SILVESTRE, M.M. **Indústrias Alimentares: aditivos e tecnologia**. 1.ed. São Paulo: Escolar, 2007

GAVA, A.J. **Princípios de tecnologia de alimentos**. São Paulo: Nobel, 2008.

EVANGELISTA, J. **Princípios de Tecnologia de alimentos**. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

ÁREA: Artes

Conteúdo Programático:

- 1.A Arte na história do homem
- 2.A sala de aula e o processo ensino-aprendizagem
- 3.Arte e diversidade cultural
- 4.A avaliação da aprendizagem em Arte: princípios, pressupostos, procedimentos e instrumentos
- 5.Arte e novas mídias
- 6.A história da Arte no Brasil
- 7.Arte como linguagem, código e suas tecnologias
- 8.Arte, educação e cultura: diálogos entre a escola e a comunidade
- 9.Indústria cultural e arte
- 10.Arte na cultura erudita, popular e de massa
- 11.Arte e suas manifestações contemporânea para o Ensino Médio
- 12.Arte e integração curricular no Ensino Médio

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações curriculares para o ensino médio. Linguagens, códigos e suas tecnologias**. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, vol. 1, 2008.

BARBOSA, Ana Mae. **Inquietações no ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

DESGRANGES, Flávio. **A pedagogia do espectador**. São Paulo: Hucitec, 2003.

DUARTE, Jr. **Por que arte-educação?.** Campinas: Papyrus, 1998.

FERRAZ, Maria Heloísa & FUSARI, Maria F. de Rezende e. **Metodologia do Ensino de Arte**. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **Arte na Educação Escolar**. 2.ed. revista. São Paulo: Cortez, 2001.

FERREIRA, Sueli (org.). **O ensino das artes: Construindo caminhos**. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

FLORENTINO, A. & TELLES, N. (orgs.) **Cartografia do ensino do teatro**. Uberlândia: EDUFU, 2009.

JAPIASSU, Ricardo. **Metodologia do ensino de teatro**. Campinas: Papyrus, 2001.

OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. Petrópolis: Vozes, 1989.

ÁREA: Gestão I

Conteúdo Programático:

1. O processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle)
2. Agribusiness, Commodity System Approach, Cadeia Produtiva: definições, especificidades e correntes metodológicas.
3. Cadeia de produção agroindustrial: visão sistêmica e mesoanálise
4. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010 e Decreto nº 7.404/2010).
5. Destinação final, disposição final, responsabilidade compartilhada e logística reversa
6. Economia do meio ambiente: Teorias econômicas do meio ambiente e suas respectivas correntes
7. Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e suas aplicabilidades
8. Os acordos internacionais e seus reflexos na sustentabilidade global e local – emissão de gases, saneamento, abastecimento, recursos hídricos; (Agenda 21, Metas de Desenvolvimento do Milênio, Protocolo de Quito)
9. Biodiversidade e Desenvolvimento sustentável: importância; abordagens para a manutenção da biodiversidade; abordagens para o desenvolvimento sustentável – local e regional;
10. Indicadores de desenvolvimento sustentável

Bibliografia:

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. **Teoria Geral da Administração**: da revolução urbana à revolução digital. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BATALHA, Mário Otávio. **Gestão agroindustrial**: volume 1. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Lei 12.305/2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos.

DECRETO Nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

MAIMON, D. **Ensaio sobre economia do meio ambiente**. APED, 1992.

DONAIRE, D. **Gestão ambiental na empresa**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MORAES, G. A. **Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001/04 comentada**. 1 ed. Rio de Janeiro, 2005.

MOTTA, R. S. da. **Economia ambiental**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

OLIVEIRA, J. A. P. de. **Pequenas empresas, arranjos produtivos locais e sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

BELLEN, H. M. van. **Indicadores de sustentabilidade**: uma análise comparativa. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

DOURADO, J.; BELIZÁRIO, F. (Org.) **Reflexões e práticas em educação ambiental: discutindo o consumo e a geração de resíduos sólidos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>(**Agenda 21**)

<http://www.un.org/millenniumgoals/> (**metas de desenvolvimento do milênio**)

MILLER JR, G. T. **Ciência ambiental**. São Paulo: Cengage learning, 2008.

ÁREA: Gestão II

Conteúdo Programático:

1. Contabilidade básica:
 - a. Método das partidas dobradas; lançamentos a Débito e a Crédito das Contas; Razão; Balancete de Verificação; Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultado do Exercício (DRE); Ativos Imobilizado e Intangível e suas Depreciações e Amortizações; as variações do Patrimônio Líquido; despesa, receita e resultado; regime de competência e caixa dos exercícios;
 - b. Operações com mercadorias: Resultado Bruto com Mercadorias (RCM); Custo das Mercadorias Vendidas (CMV); Inventário permanente e periódico; Peps ou Fifo, Ueps ou Lifo, Média Ponderada; tributos incidentes sobre operações com Mercadorias.
2. Contabilidade de Custos: gastos, custos, despesas e investimentos; diferentes classificações de custos; o custeio por absorção; os gastos e a decisão; custo, volume e lucro; ponto de equilíbrio; margens de segurança; alavancagem; material direto; mão de obra direta; custos indiretos de fabricação; custos e a margem de contribuição; custeio direto versus custeio variável; rateio dos custos; os Tributos na formação do preço de venda;
3. Marketing e Estratégia de preços: os custos, os preços, os lucros e valores percebidos; componentes dos preços; definição de taxas de marcação; rentabilidade versus lucratividade; custos e valores percebidos primeiro, preços percebidos depois; valores agregados em cadeia; análise da estratégia do negócio.
4. Legislação trabalhista: noções de Direito do Trabalho; a Consolidação das Leis Trabalhistas; relação trabalhista Empregado X Empregador; contrato de trabalho; aviso prévio; estabilidade; FGTS; identificação e registro profissional; jornada de trabalho; noções de Legislação Previdenciária.
5. Legislação tributária: noções de Direito Tributário; Sistema Tributário Nacional; noções de Legislação Tributária federal, estadual e municipal; tributação pelo lucro real, lucro presumido e Simples Nacional.
6. Legislação empresarial: pessoas físicas e jurídicas; noções de Direito de Empresa; atos e fatos jurídicos; o Empresário individual e o Micro Empreendedor Individual – MEI – constituição, modificação e extinção; a Empresa e os tipos de sociedades empresárias – constituição, modificação, extinção e liquidação; a classificação da empresa por porte; contratos em geral.
7. Administração Orçamentária: Origens, definições, objetivos e características do orçamento; processo de elaboração, tipos de orçamento e estrutura organizacional; requisitos, vantagens, limitações e problemas do orçamento; execução e controle orçamentário;
8. Administração Financeira: finanças e empresas; objetivo da empresa; instituições e mercados financeiros; tributação de empresas; demonstrações financeiras e sua análise; valor do dinheiro no

tempo; risco e retorno; taxas de juros e retornos exigidos; estrutura de Capital; decisões financeiras de curto e longo prazo.

Bibliografia:

- MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica – Livro Texto**. São Paulo: Atlas, 10ª edição, 2009.
- MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. São Paulo: Atlas, 16ª edição, 2012.
- DIVERSOS. **Contabilidade Introdutória – Equipe de Professores da FEA/USP**. São Paulo: Atlas, 11ª edição, 2010.
- BERNARDI, Luiz Antônio. **Manual de formação de preços: políticas, estratégias e fundamentos**. São Paulo: Atlas, 3ª edição, 2004.
- LIVESEY, F. **Formação de Preço**. São Paulo: Saraiva, 1995.
- SANTOS, J. J. **Formação do preço e do lucro: custos marginais para formação de preços referenciais**. São Paulo: Atlas, 1996.
- MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos – Livro Texto**. São Paulo: Atlas, 10ª edição, 2010.
- CARRION, Valentin; CARRION, Eduardo. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: Saraiva, 37ª edição, 2012.
- SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 4ª edição, 2012.
- FABRETTI, Laúdio Camargo. **Prática Tributária da Micro, Pequena e Média Empresa**. São Paulo: Atlas, 7ª edição, 2011.
- COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial – Direito de Empresa**. São Paulo: Saraiva, 24ª edição, 2012.
- BRIGHAM, E. F.; EHRHARDT, M. C. **Administração Financeira: Teoria e Prática**. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.
- LEMES JUNIOR, A. B.; CHEROBIM, Ana P. **Administração Financeira**. 2. ed. São Paulo: Campus, 2005.
- SANTOS, J. L.; MARTINS, M. A.; PINHEIRO, P. R.; SCHMIDT, P. **Fundamentos de Orçamento Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2008.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças Corporativas e Valor**. São Paulo: Atlas, 6ª edição, 2012.

ÀREA: Português/Inglês

Conteúdo Programático:

1. Desenvolvimento de atividades de leitura e compreensão de textos em língua inglesa que propiciem o letramento crítico dos estudantes
2. Gêneros, sequências didáticas e produção de textos no ensino médio.
3. Língua, linguagem, fala e discurso.
4. Ortografia e acentuação (novo acordo ortográfico).
5. Estrutura e formação de palavras.
6. Frase, oração e período(sintaxe).
7. Produção textual: sentidos do texto, estilística.
8. Literatura: Romantismo, Modernismo.

Bibliografia:

JORDÃO, C; FOGAÇA, F.C. Ensino de Inglês, Letramento Crítico e Cidadania: um Triângulo Amoroso Bem-Sucedido. In: **Línguas e Letras**. 2007 Vol 8, n.14, p. 79-105.

GALLARDO, Bárbara Cristina. **Letramentos Digitais e Aprendizagem de Língua Inglesa nas Redes Sociais Virtuais**. Disponível em: <http://www.ufpe.br/nehte/hipertexto2009/anais/g-l/letramentos-digitais-e-aprendizagens.pdf> acessado em 04/07/2012

GONÇALVES, A. V. Ferramentas didáticas e ensino: da teoria à prática de sala de aula. In: NASCIMENTO, Elvira Lopes (Org.) **Gêneros textuais -da didática das línguas aos objetos de ensino**. São Carlos - SP: Claraluz, 2009.

LIMA, Paulo da Silva. Gêneros, sequências didáticas e produção de textos no ensino médio .In: **Anais do VII Congresso Internacional da Abralin-** Curitiba 2011. Disponível em: http://www.abralin.org/abralin11_cdrom/artigos/Paulo_Lima.PDF

KOCH, Ingedore Villaça ; Elias, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. Editora Contexto. São Paulo/ SP. 2006. 216 p.

FÁVERO, Leonor Lopes, Coesão e Coerência. Ática: São Paulo, 2000.

CUNHA, Celso. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**: 5ª Ed. - De Acordo com a Nova Ortografia. Editora Lexikon, Rio de Janeiro/ RJ. 2009. 800 p.

BOSI, Alfredo. **Historia Concisa da Literatura Brasileira**. Editora Cultrix, 2001. 528 p.

ANEXO II – SUBSTITUTO

BANCAS EXAMINADORAS

Área: Agroindústria I

Membros Titulares:

- Isaura Maria Ferreira
- Eduardo José Borges
- Ilma Aparecida Martins Silva

Membros Suplentes:

- Rômulo César Toledo
- Davi Augusto de Lima Guimarães

Área: Agroindústria II

Membros Titulares:

- Isaura Maria Ferreira
- Rômulo César Toledo
- Luciney Florentina Gomes Belchior

Membros Suplentes:

- Davi Augusto de Lima Guimarães
- Eduardo José Borges

Área: Artes

Membros Titulares:

- Aldo Luís Pedrosa da Silva
- Luciana Coelho Gomes
- Franciele de Carvalho Ferreira

Membros Suplentes:

- Luciano Marcos Curi
- Luis Gustavo Guadalupe Silveira

Área: Gestão I

Membros Titulares:

- Leonardo Rocha
- Marina Farcic Mineo
- Ilma Aparecida Martins Silva

Membros Suplentes:

- Lindolfo Marra de Castro Neto
- Sérgio Marcos Sanches

Área: Gestão II

Membros Titulares:

- Ilma Aparecida Martins Silva
- Flávia Ferreira Marques
- Guilherme de Freitas Borges

Membros Suplentes:

- Luciney Florentina Gomes Belchior
- Alessandro Santana Martins



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO
MINEIRO – CÂMPUS ITUIUTABA

Área: Português/Inglês

Membros Titulares:

- Luciana Dias Leal Toledo
- Luciana Coelho Gomes
- Luciney Florentina Gomes Belchior

Membros Suplentes:

- Luciano Marcos Curi
- Janayna da Costa Macedo Guedes

ANEXO III

Ficha de Inscrição para Contratação de Professor Substituto/Temporário

EDITAL Nº 21 DE 20 MAIO DE 2013

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

CAMPUS:	ÁREA:		
NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO:			TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:			
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO:	VISTO PERMANENTE:	
GRADUAÇÃO:			DATA DE CONCLUSÃO:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):			
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:		
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> DIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> INDIRETA DA UNIÃO	<input type="checkbox"/> ESTADO	<input type="checkbox"/> MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?		QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
OBSERVAÇÕES:			

Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* _____, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2013, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TRIÂNGULO
MINEIRO- CAMPUS ITUIUTABA*

Anexo V
Requerimento de Recurso

Ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro do Campus Ituiutaba.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-Mail:	
Recurso	
O Presente recurso refere-se a:	
<input type="checkbox"/> Prova de desempenho Didático-pedagógica	Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de títulos	
Fundamentação e argumentação lógica:	

Local _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

OBS.: Somente serão analisados pela Comissão de Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura. Os recursos deverão ser digitados, datilografados ou escritos em letra de forma de maneira clara e objetiva.

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO – SUBSTITUTO – Nº 0XX/20XX

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS XXXXXX E, DE OUTRO A SR(A). _____ NA FORMA DA LEI Nº 8.745/93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 9.849, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS XXXXXX – Entidade Autárquica, com sede na XXXXXX, Bairro XXXXXX, nº XXX, CEP XXXXX-XXX – XXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, XXXXXX, CPF: XXXXXXXXX-XX, C.I nº M- XXXXXX SSP/XX, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXXX, XXXXXX – MG e pelo Diretor-Geral “Pro Tempore” do *Campus XXXXXX*, XXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXX-XX, C.I. nº XXXXXX SSP/XX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXXX, XXXXXX – MG, e _____, solteira/casado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, e inscrita no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXX-XX, residente e domiciliada na XXXXXX, XXXXXX - MG, doravante CONTRATADO, firmam o presente instrumento, de acordo com a Lei nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações da Lei nº 9.849/99, de 26 de outubro de 1999 e demais alterações posteriores, Portaria Interministerial nº 149, de 10 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo XXXXXX.XXXXXX, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente é a locação dos serviços de Professor Substituto na Área de XXXXXX pela CONTRATANTE, para exercer as atividades de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por XX (XXXXXX) horas semanais.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá participar da vida escolar, desempenhando atividades correlatas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente locação de serviços tem por finalidade atender às necessidades da Instituição, considerando a qualificação necessária para o exercício das atividades descritas na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo pagamento dos serviços, objeto do presente contrato, o CONTRATADO, perceberá valor correspondente à R\$ XX,XX (XXXXXX), equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente Classe “DI”, Nível 01, com Título de XXXXXX. O pagamento será efetuado no mesmo dia do pagamento dos servidores da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – São direitos das partes:

I – DO CONTRATADO

- a) participar de todas as atividades pedagógicas da CONTRATANTE;
- b) receber pontualmente a remuneração que lhe é devida.

II – DA CONTRATANTE

- a) fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- b) alterar o contrato nos casos previstos em lei;
- c) rescindir o contrato, nos termos do disposto na legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – São obrigações das partes:

- a) comunicar à outra parte, as irregularidades que vislumbrarem na execução deste contrato;
- b) notificar à outra parte por escrito da rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Este contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por inexecução contratual, conforme artigo 77 da Lei nº 8.666/93;
- c) por iniciativa do CONTRATADO, desde que comunique o CONTRATANTE com antecedência de 30 dias;

Parágrafo único: A extinção do contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, decorrente de conveniência administrativa, poderá ocorrer a qualquer momento, ficando o mesmo, neste caso, sujeito a indenizar o CONTRATADO, no valor correspondente à metade que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação própria da contratante, Elemento de Despesa 31.90.04, Programa de Trabalho 12.363.0044.2992.0031, Fonte 112.

CLÁUSULA OITAVA – Os serviços serão prestados em local preestabelecido pela CONTRATANTE, devendo a atividade do CONTRATADO harmonizar-se com o contexto do Instituto, para todos os efeitos, quando participar de equipes ou atividades conjuntas.

CLÁUSULA NONA – O presente contrato terá a vigência de XX (meses) , a partir da data de sua assinatura, com término em XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de acordo com a Lei nº8745/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – A publicação do presente instrumento contratual será no Diário Oficial da União de forma resumida em observância ao § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba, para dirimir as questões porventura oriundas da execução deste instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 20XX

Reitor

Diretor-Geral do *Campus*

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: